



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VENDA
NOVA DO IMIGRANTE - ES**

RESOLUÇÃO Nº 08/2025 – CMDCA

Dá publicidade aos candidatos habilitados a participar da etapa da Prova Eliminatória do Processo de Escolha para Membros Suplentes do Conselho Tutelar Município de Venda Nova do Imigrante – ES (Quadriênio 2024-2028). E divulgação da data, horário e local da realização da prova.

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Venda Nova do Imigrante, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Publicar a relação de candidatos habilitados a participar da etapa da Prova Eliminatória o Processo de Escolha em data Unificada para Membros do Conselho Tutelar de Venda Nova do Imigrante-ES.

Nº	Candidato
01	Eduardo Bautz da Conceição
02	Gisele Gonçalves Cardim Silva
03	Marcelo Ayres da Silva Raimundo
04	Marcelo Botacin Tonoli
05	Miriam Lise Onofre Bragato
06	Talita Oliveira Queiroz

Art. 2º - Considerando disposto no Art. 13 da Lei Municipal nº 1.541/2023, o Processo Suplementar de Escolha para Membros do Conselho Tutelar do município de Venda Nova do Imigrante contará com a realização de Prova de caráter eliminatório sobre o direito da criança e do adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES

Art. 3º - A prova será realizada no dia **18 de julho de 2025, das 08:30h às 09:30h** no auditório do Polo UAB, no 3º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, localizada na Avenida Evandi Américo Comarela, nº385, bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante-ES.

Art. 4º - A abertura da sala de realização da prova será às 07:30 horas e o fechamento às 08 horas. Não será admitida a entrada de candidatos na sala de prova após o fechamento do portão.

Capítulo II

DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 5º - A prova contará com o total de 10 (dez) questões objetivas sobre o direito da criança e do adolescente.

Art. 6º - A quantidade mínima de acertos será de 60% (sessenta por cento) da prova, ou seja, 06 (seis) questões. Só estará apto a participar das etapas posteriores do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar o candidato que acertar no mínimo 06 questões da Prova.

Art. 7º - O candidato terá 01 (uma) hora para realizar a prova, que iniciará às 08:30h e finalizará às 09:30h.

Art. 8º - A permanência mínima é de 30 (trinta) minutos na sala de prova. Só será permitida a saída levando o caderno de prova a partir de 45 minutos da hora de início da prova - a partir de 09:15h.

Art. 9º - Os dois últimos candidatos deixarão a sala de provas juntos.

Capítulo III

DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Art. 10º - O resultado da Prova será publicado no dia 18 de julho de 2025 (sexta-feira), junto ao gabarito, no site da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VENDA
NOVA DO IMIGRANTE - ES**

Art. 11º - O candidato poderá apresentar recurso referente à prova nos dias 21 e 22 de julho de 2025, através do e-mail vendanovadoimigrantecmdca@gmail.com ou diretamente à comissão examinadora.

Art. 12º - A análise dos recursos será realizada pela Comissão examinadora da prova.

Art. 13º - A comissão examinadora informará ao candidato interessado o resultado do recurso até às 12:30h do dia 23 de julho de 2025.

Art. 14º - Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial encarregada do Processo Suplementar de Escolha para Membros do Conselho Tutelar, com consulta à Procuradoria do Município e notificação ao Ministério Público.

Venda Nova do Imigrante-ES, 14 de julho de 2025.

Suélen Nascimento Lorençoni
Presidente CMDCA/VNI/ES